



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIA URBANA**

## **SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ**

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

### **Sobre número mínimo de vagas:**

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

### **Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios**

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independentemente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

## **EDITAL**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIA URBANA - TURMA 2021 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Sociologia Urbana para turma no início do 1º semestre do ano de 2020, para portadores de diplomas de curso de graduação plena em qualquer área do conhecimento, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

O Curso de Especialização em Sociologia Urbana visa a oferecer aos alunos provenientes de distintas áreas do conhecimento uma ampla visão das questões urbanas, dos estudos urbanos e dos elementos teórico-metodológicos da Sociologia e da Antropologia Urbanas e da História da Urbanização visando o processo de investigação em meio urbano.

#### **I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em Sociologia Urbana destina-se a portadores/as de diplomas de cursos de graduação plena em qualquer área do conhecimento, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

#### **II - VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 09 (nove) vagas reservadas para as cotas.

- Todos os/as candidatos/as serão submetidos a processo seletivo único.
- Das vagas oferecidas, 09 (nove) vagas serão reservadas para as cotas.
- Não será constituída turma com menos de 10 (dez) alunos/as.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

#### **II.1. DA REALIZAÇÃO**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado,

para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros/as militares e inspetores/as de segurança e administração penitenciária, mortos/as ou incapacitados/as em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro/a e indígena: aquele/a que se autodeclarar como negro/a ou indígena;
- b) estudante carente graduado/a da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário/a de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado/a da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele/a assim definido/a pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do/a candidato/a e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros/as militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos/as ou incapacitados em razão do serviço – aquele/a que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O/a candidato/a às cotas reservadas para estudantes negros/as e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - DA INSCRIÇÃO:**

#### **III.1. Período e Local das inscrições:**

- III.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2020 até às 23:59 (horário de Brasília).
- III.1.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br). Toda a documentação deverá ser enviada por mensagem de e-mail com o assunto SELEÇÃO 2021.
- III.1.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://www.cepuerj.uerj.br>, (inscrições online);
- III.1.4 O candidato deverá gerar o boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do CEPUERJ e efetuar o pagamento no endereço eletrônico <https://www.cepuerj.uerj.br>, (inscrições online) ;
- III.1.5 Em função da suspensão das atividades presenciais na Universidade os candidatos deverão enviar todos os documentos listados no item III.2 e formulários preenchidos por e-mail [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br) em formato PDF.

#### **III.2. Dos Documentos Obrigatórios para a Inscrição:**

- III.2.1. Comprovante de pagamento do boleto bancário, obtido no Formulário de Inscrição no site <https://www.cepuerj.uerj.br>;
- III.2.2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (se na carteira constar o CPF somente a cópia desta é necessária) - os arquivos deverão ser nomeados NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_RG\_SELEÇÃO 2021 e NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_CPF\_SELEÇÃO 2021 (caso necessário);
- III.2.3 Cópia frente e verso do Diploma de Graduação - os arquivos deverão ser nomeados NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_DIPLOMA FRENTE\_SELEÇÃO 2021 e NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_DIPLOMA VERSO\_SELEÇÃO 2021;
- III.2.3.a. Candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_DECLARAÇÃO IES\_SELEÇÃO 2021.
- III.2.4 Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_HISTÓRICO\_SELEÇÃO 2021;
- III.2.5 Currículo Lattes (quem não tiver pode fazer um na Plataforma Lattes [www.http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)) - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_LATTES\_SELEÇÃO 2021.

- III.2.6 Carta de Intenções (modelo pode ser encontrado no Anexo I deste edital) - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_CARTA\_SELEÇÃO 2021.
- III.2.7 Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual no 6.914/2014 e no 6.959/2015, o/a candidato/a deverá adotar os seguintes procedimentos:
- III.2.7.a Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição.
- III.2.7.b Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis: [http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)
- III.2.7.b.1 O Formulário de Informações Socioeconômicas: [http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc) - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_SOCIOECONOMICO\_SELEÇÃO 2021.
- III.2.7.b.2 O Formulário de opção de cotas: [http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc) - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_COTA\_SELEÇÃO 2021.
- III.2.7.c Toda documentação comprobatória deve ser encaminhada para o email [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br). Tomar ciência das normas do Edital;
- III.2.8 Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição, que deverá ser enviado junto à documentação requisitada, também para o email [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br) - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_REQUERIMENTO\_SELEÇÃO 2021. O requerimento encontram-se no Anexo II deste edital.
- III.2.9 Candidatos/as estrangeiros deverão enviar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível - o arquivo deverá ser nomeado NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_ESTRANGEIRO\_SELEÇÃO 2021.

#### **IV. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- IV.1 A inscrição dos/as candidatos/as somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 23 de Fevereiro de 2021 a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida, a ser divulgada no link [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br).
- IV.2 Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados/as do processo seletivo.

IV.3 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do/a candidato/a que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

## **V - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

V.1 Análise da documentação apresentada na inscrição (caráter eliminatório).

V. 2 Análise do Histórico Escolar, Currículo Lattes e Carta de Intenções do/a candidato/a (o modelo para a carta de intenções consta do Anexo I deste edital) (caráter eliminatório).

V.3 Entrevista perante uma banca realizada por videoconferência (a plataforma e o link para acessá-la serão enviados aos/às candidatos/as 24 horas antes do horário da defesa) (caráter classificatório).

V.3.1 A data e o horário da Entrevista de cada candidato/a serão divulgados no site <http://ics.uerj.br/> de acordo com o cronograma do processo de seleção;

V.3.2 Para realização da Entrevista, será utilizado ambiente virtual, divulgado juntamente com a data e o horário agendados para a entrevista. Cabe exclusivamente ao/à candidato/a providenciar uma conexão com a Internet adequada à realização da entrevista. Em caso de problemas de natureza tecnológica na conexão do/a candidato/a que impeçam a adequada realização da entrevista, a Banca de Seleção poderá agendar um máximo de dois novos dias/horários, cuja definição será de exclusiva competência da Banca em estrito acordo com o cronograma do certame. Os novos agendamentos serão comunicados ao/à candidato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico informado no Formulário de Requerimento de Inscrição com antecedência mínima de 12 (doze) horas

## **VI - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:**

VI.1 Será considerado/a aprovado/a na análise da documentação, o/a candidato/a que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

VI.2 Será considerado/a aprovado/a na Análise do Histórico Escolar, Currículo Lattes e Carta de Intenções, o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

VI.3 Será considerado/a aprovado/a na Entrevista, o/a candidato/a que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

VI.4 Dos resultados das fases VI.1 e VI.2 será extraída uma média final obtida pelo/a candidato/a.

- VI.5 A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a.
- VI.6 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- VI.6.1 No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, que atendem ao previsto na Lei Estadual N° 8469/2019 de 15/07/2019 (<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>) e no Estatuto do Idoso.
- VI.6.1.a menor renda (ver legislação acima)
  - VI.6.1.b maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
  - VI.6.1.c maior nota obtida na análise do Histórico Escolar, Currículo Lattes e Carta de Intenções;
  - VI.6.1.d maior nota obtida na Entrevista;

## **VII - DA MATRÍCULA:**

- VII.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- VII.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso. Também deverá entregar neste momento 02 (duas) fotos 3x4 recentes,
- VII.3 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.
- VII.4 A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Especialização em Sociologia Urbana se realizará nos dias 22 a 24 de Março de 2021, das 14 às 20 horas, presencialmente na Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana, se finda a quarentena, ou em condições divulgadas oportunamente.
- VII.5 O valor total do curso será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser pago em uma única parcela com desconto de 10% no ato de matrícula; ou em até 02 (duas) mensalidades sendo: 1ª parcela - efetuada no ato da matrícula, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); 2ª parcela - deverá ser paga no início do segundo semestre, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
- VII.6 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor total do curso ou da primeira parcela, conforme o caso, junto com o formulário de matrícula devidamente preenchido. O boleto para o pagamento da



taxa de matrícula estará disponível para os candidatos classificados no concurso na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)).

VII.7 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Nota: Em decorrência da não realização da turma Sociologia Urbana 2020, devido a pandemia do COVID-19, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo anterior (Sociologia Urbana 2020) poderão se matricular, sem a necessidade de participação neste processo seletivo 2021, cabendo a Coordenação do curso a conferência das informações obtidas no processo seletivo anterior.**

## **VIII - CALENDÁRIO:**

VIII.1 Inscrições (feitas por e-mail, conforme consta do edital):

Data: 11 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2021 até às 23:59h (horário de Brasília)

Local: [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br)

VIII.2 Resultado da Inscrição:

Data: 23 de Fevereiro de 2021 às 14hs

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.3 Recurso Resultado da Inscrição:

Data: 23 a 25 de Fevereiro de 2021 até às 23:59h (horário de Brasília)

Local: [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br)

VIII.4 Divulgação Exame dos recursos:

Data: 26 de Fevereiro de 2021 às 17h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.5 Divulgação do resultado da Análise do Histórico, Currículo Lattes e Carta de Intenções do/a candidato/a

Data: 03 de Março de 2021 às 15h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.6 Recurso do Resultado da Análise do Histórico, Currículo Lattes e Carta de Intenções

Data: 03 de Março de 2021 das 15h às 23:59 (horário de Brasília)

Local: [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br)

VIII.7 Divulgação dos Resultado dos Recursos e listagem dos candidatos que participarão da Entrevista:

Data: 04 de Março de 2021 às 17h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.8 Realização das Entrevistas

Data: 08 e 09 de Março de 2021

Horário: a ser definido individualmente para cada candidato pela Banca Examinadora e comunicado no site [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

Local: ambiente virtual (ver item V.3 deste edital). Havendo necessidade de remarcação de bancas, por motivos de impossibilidade técnica, estas ocorrerão no dia 10 de Março de 2021, de acordo com o disposto no item V.3.2 deste edital.

VIII.9 Divulgação do Resultado das Entrevistas

Data: 11 de Março de 2021 às 15h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.10 Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos/as cotistas:

Data: 12 de Março de 2021 às 15h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.11 Solicitação de Recurso da análise da documentação dos/as cotistas

Data: 15 e 16 de Março de 2021 até às 23:59 (Horário de Brasília)

Local: [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br)

VIII.12 Divulgação do Resultado dos recursos a análise da documentação dos/as cotistas

Data: 17 de Março de 2021 às 15h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.13 Divulgação do Resultado Final:

Data: 17 de Março de 2021 às 15h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.14 Solicitação de Recurso do Resultado final:

Data: 17 de Março de 2021 até às 23:59 (Horário de Brasília)

Local: [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br)

VIII.15 Divulgação Exame dos Recursos do Resultado final:

Data: 18 de Março de 2021 às 15h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.16 Matrícula:

Data: 22 a 24 de Março de 2021

Horário: das 14 às 20 horas

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana

VIII.17 Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: 25 de Março às 15h

Local: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

VIII.18 Matrícula dos reclassificados:

Data: 26 de Março de 2021

Horário: das 14 às 20 horas

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Sociologia Urbana

VIII.19 Período de realização do Curso:

Data: de abril a dezembro de 2020

Horário: de terça a quinta-feira, das 19 às 22 horas.

Início do curso: 30 de março de 2020 (terça-feira)

**IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

IX.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

IX.2 Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.

IX.3 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

IX.4 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2021.

IX.5 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

IX.6 Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos, e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) num prazo máximo de 24 meses.

IX.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

IX.8 Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) podendo ser pago em uma única parcela, com um desconto de 10%; ou em até 02 (duas) parcelas de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), a serem quitadas: a 1ª parcela no ato de matrícula e a 2ª parcela no início do 2º semestre.

IX.9 Os/as candidatos/as que não realizarem qualquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados.

### **Endereço para correspondências e Informações**

Endereço eletrônico: [sociologia.urbana@uerj.br](mailto:sociologia.urbana@uerj.br)

Site: [www.ics.uerj.br](http://www.ics.uerj.br)

## ANEXO I

### Modelo de Carta de Intenções

- I. A carta de intenções **deve** ter entre 2 e 5 páginas em tamanho A4, margens superior e inferior 2,5 cm, margens esquerda e direita 3 cm, espaçamento duplo e fonte Arial 12.
- II. Da carta **deve** constar temas e interesse de pesquisa que gostaria de aprofundar no curso de especialização, com a indicação de objeto de pesquisa para desenvolver no trabalho de conclusão de curso.
- III. **Recomendamos** que conste (na ordem que o/a candidato/a preferir, e se houver):
  - Origem familiar;
  - Local de moradia;
  - Trajetória educacional;
  - Experiência profissional;
  - Experiência de militância, ativismo e/ou engajamento em diversas formas de ação coletiva;
  - Outras informações sobre trajetória pessoal que o/a candidato/a considere relevante;
  - Motivos pelo qual deseja realizar a Especialização em Sociologia Urbana.

ANEXO II

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
SOCIOLOGIA URBANA

Senhora Coordenadora da Especialização em Sociologia Urbana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da identidade no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o Curso de  
Especialização em Sociologia Urbana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,  
vem requerer inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Declaro ainda minha condição de carência socioeconômica e que desejo concorrer  
dentro da Lei 6914/2014 ao seguinte tipo de cota, graduado:

( ) Rede Pública de Ensino Superior ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário  
FIES, PROUNI ...)

( ) Negro/a e Indígena

( ) Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº  
5296/2004)

( ) Filhos/as de policiais civis e militares, de bombeiros/as militares e de inspetores de  
segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a Candidato/a

Pav. João Lyra Filho, 2.º Andar, Bl. F, Sl. 2015  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20550-013  
<http://www.ics.uerj.br/site/>  
+55 (21) 2334-0880 (provisório)

## ANEXO III

### Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador